



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0603968****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária diante da necessidade de atualizar/capacitar os servidores da Coordenadoria de Material e Patrimônio e aprovação do plano: Plano Anual de Capacitação 2023.

**2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo se dará da contratação, com a emissão da Nota de Empenho, até a finalização do treinamento e consequente pagamento.

**3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023, pela singularidade dos serviços de capacitação funcional de Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o Gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoarifado e a capacidade da empresa promotora do evento está aferida pelos atestados de capacidade técnica juntados.

Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor total da despesa com a presente contratação é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

**5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de prazo definido, não haverá parcelamento da contratação.

**6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

Em razão de tratar-se de serviço técnico especializado, possuir natureza singular e profissional de notória especialização, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2023.

**Alexsandro Delcidio Mateus**

Chefe da Seção de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS**, chefe de seção, em 06/07/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0603968** e o código CRC **7830F17D**.

---